



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 007/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e:

RESOLVE

Art. 1º. Fixa o expediente externo de funcionamento da Câmara Municipal de Jataizinho, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 2º. Autoriza os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Jataizinho a utilizarem a garagem do prédio.

Art. 3º. Autoriza os servidores a utilizarem as dependências da Câmara Municipal de Jataizinho nos horários intra-jornada de trabalho.

Art. 4º. Autoriza os servidores a permanecerem nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho no intervalo entre o horário de expediente e a finalização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de dois mil e quinze.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente